



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PROJETO DE LEI Nº 004/2018

OBRIGA O EXECUTIVO E O LEGISLATIVO MUNICIPAL A INCLUIR EM CONCURSOS PÚBLICOS DA ALÇADA MUNICIPAL A QUANTIDADE MÍNIMA DE 10% DAS QUESTÕES REFERENTES A CONHECIMENTOS CONCERNENTES AO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA

A Prefeita Municipal de Cururupu, Estado do Maranhão, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concursos públicos promovidos pelos Poderes Executivos e Legislativos do Município ficarão obrigados a incluírem o mínimo de 10% (dez por cento) dos quesitos tendo como objeto temas referentes ao município de Cururupu.

Art. 2º - Serão considerados temas referentes ao município àqueles que tratem sobre seus aspectos históricos, geográficos, literários, políticos, culturais, e outros que poderão ser regulamentados por decreto municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobre Vereadores, a matéria ora apresentada constitui-se em algo de extrema importância aos candidatos que visam prestar qualquer concurso público no âmbito do município de Cururupu, pois o acesso as informações sobre a cultura, a geografia e a história do município, será uma forma de fortalecer e ampliar a historia do nosso município. E assim, ramificando nossa verdadeira história aos nossos conterrâneos e demais cidadãos brasileiros. Posto isso, vale lembrar que muitas vezes, o candidato por não conhecer a realidade do município, vem conseqüentemente desempenhar péssimos serviços por falta dessa dinâmica educacional e cultural.



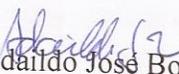
CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Sabemos que, passar em um concurso público é o sonho de muitos cururupuenses, que veem na carreira pública uma oportunidade de ganhar a vida. De fato, a historiografia Cultural é um dos grandes itens histórico de Cururupu, e vejo que precisa ser explorado pelos candidatos a concursos, assim como, pela comunidade escolar local.

Por ser um grande avanço para nossa história Cururupuense, peço voto aos meus nobres Pares.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 24/05/18
PRESIDENTE


Adaildo José Borges
Vereador- PDT